



LEI Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE e a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, visando à concessão de transferência voluntária, a título de Subvenção Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de abril a dezembro de 2015 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a necessidade, que será utilizado para manutenção e investimento.

1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária específica:

00.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.242.0281.2.016- PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIAS

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

FONTE 1000.....R\$ 18.000,00

§ 2º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais ou totais da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - Secretaria de Administração

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.0071.2.003 - Manutenção Administrativa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 16 10 2015

Edição Nº 7004

Jornal: Tribuna Regional

F: 7B